Rua Joaquim Fonseca, esq. com a Rua Maria Rodrigues, s/n
Bairro Odília - CEP: 75908-845- Rio Verde- Goiás
Fone: 64 - 3602-8200
www.rioverde.go.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026/SME

Chamada Pública para preenchimento de vagas em tempo integral na EMEFTI Professora Marly Moraes Martins — Ano letivo de 2027

Unidade escolar: EMEFTI Professora Marly Moraes Martins
Etapa contemplada: 1º ano do Ensino Fundamental

A **Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde, Estado de Goiás**, representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Miguel Rodrigues Ribeiro**, com fundamento no art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); no art. 4º, inciso XI, da Lei Municipal nº 4.888/2004 — Lei do Sistema Municipal de Ensino; e na Resolução nº 028/2026/CP/COMERV, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, torna público este Edital de Chamada Pública.

1. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

Art. 1º Esta Chamada Pública é destinada aos moradores do município interessados em concorrer a uma das 50 vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental em tempo integral na EMEFTI Professora Marly Moraes Martins, no ano letivo de 2027.

§ 1º A jornada escolar será de 39 horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- **Segunda-feira: das 7h às 11h30;**
- **Terça, quarta e quinta-feira: das 7h às 17h00, com intervalo de 1h30 para almoço em cada dia;**
- **Sexta-feira: das 7h às 11h30.**

§ 2º A oferta em tempo integral observará o disposto na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

Parágrafo único. Para ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter **6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2027**, conforme as normas educacionais vigentes.

Art. 2º Para os demais anos do Ensino Fundamental, do 2º ao 5º ano, não há previsão inicial de abertura de novas turmas ou vagas, por se tratar de continuidade escolar.

Rua Joaquim Fonseca, esq. com a Rua Maria Rodrigues, s/n
Bairro Odília - CEP: 75908-845- Rio Verde- Goiás
Fone: 64 - 3602-8200
www.rioverde.go.gov.br

2. DO AGENDAMENTO, DA INSCRIÇÃO E DAS ENTREVISTAS

Art. 3º O responsável legal deverá realizar o agendamento da entrevista pelos canais de atendimento da Central de Vagas. A entrevista e a entrega dos documentos ocorrerão presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O agendamento deverá ser solicitado pelo WhatsApp (64) 3602-8000 ou pelo telefone (64) 3602-8217, entre os dias 30 de novembro e 4 de dezembro de 2026, das 8h às 17h.

§ 2º As entrevistas serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, de 7 a 11 de dezembro de 2026, conforme a data e o horário agendados.

§ 3º No dia da entrevista, o responsável legal deverá apresentar os documentos necessários para a inscrição e a análise dos critérios de prioridade.

Parágrafo único. As pessoas que não participarem da Chamada Pública ou que tiverem interesse em vaga em qualquer ano/série ofertado pela EMEFTI Professora Marly Moraes Martins deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação a partir de 12 de janeiro de 2027, para entrevista de triagem e inscrição na lista de espera. O atendimento deverá seguir os procedimentos estabelecidos pela Secretaria, e o responsável deverá apresentar os documentos necessários para a entrevista. O eventual encaminhamento dependerá da disponibilidade de vagas e dos critérios aplicáveis

3. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Art. 4º Todos os candidatos inscritos deverão participar da entrevista prevista neste Edital. Após as entrevistas, a classificação e o encaminhamento dos candidatos para o preenchimento das 50 (cinquenta) vagas observarão os critérios de prioridade previstos no art. 12 da Resolução nº 028/2026/CP/COMERV, na seguinte ordem::

I. criança cuja mãe ou responsável legal trabalhe fora de casa em período integral, mediante apresentação de declaração de trabalho;

II. criança vítima de violência doméstica e familiar, conforme o art. 21, inciso VII, da Lei Federal nº 14.344/2022;

III. filha ou filho de mulher em situação de violência doméstica e familiar, observado o art. 9º, § 7º, da Lei Federal nº 11.340/2006;

IV. criança com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015;

V. criança em situação de acolhimento institucional ou em família acolhedora;

VI. criança em situação de risco nutricional;

VII. criança pertencente a família monoparental;

VIII. criança cujo pai, mãe ou responsável legal esteja impossibilitado de exercer suas atividades em razão de deficiência física, mental ou sensorial, dependência química ou encarceramento;

IX. criança pertencente a família inscrita no Programa Bolsa Família ou em outro programa estadual ou municipal de transferência de renda;

Rua Joaquim Fonseca, esq. com a Rua Maria Rodrigues, s/n
Bairro Odília - CEP: 75908-845- Rio Verde- Goiás
Fone: 64 - 3602-8200
www.rioverde.go.gov.br

X. criança filha de pais menores de 18 (dezoito) anos que estejam estudando ou trabalhando;

XI. critério cronológico, considerando a data e o horário da solicitação de matrícula ou de inclusão na lista de espera.

§ 1º A lista de espera e a relação de candidatos contemplados serão publicadas no portal oficial da Prefeitura de Rio Verde, para conhecimento e acompanhamento pelas famílias.

§ 2º Os candidatos não contemplados nesta etapa serão incluídos na lista de espera e poderão ser chamados caso surjam novas vagas, observados os critérios aplicáveis.

4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Art. 5º No atendimento presencial, o responsável legal deverá apresentar os documentos necessários à inscrição e, quando for o caso, os documentos que comprovem o direito à prioridade, tais como:

I. declaração atualizada de trabalho em período integral da mãe ou do responsável legal;

II. laudo ou documento médico pertinente, no caso de criança com deficiência;

III. comprovante de inscrição em programa de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família;

IV. documento que comprove acolhimento institucional ou familiar;

V. outros documentos adequados para comprovar as situações previstas no art. 4º deste Edital.

Parágrafo único. A apresentação dos documentos comprobatórios é necessária para que a condição de prioridade possa ser considerada na classificação.

5. DO RESULTADO E DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 6º O resultado da Chamada Pública será divulgado em 11 de janeiro de 2027 no site da Prefeitura de Rio Verde. Os candidatos contemplados deverão efetivar a matrícula de 12 a 15 de janeiro de 2027, diretamente na secretaria da EMEFTI Professora Marly Moraes Martins, apresentando a documentação necessária para efetivação da matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º A prestação de informações falsas ou a falta de comprovação da condição de prioridade informada poderá resultar na não aplicação desse critério e no reposicionamento do candidato na lista geral de espera, conforme as regras vigentes.

Art. 8º Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Central de Monitoramento de Vagas.

7. DA PUBLICAÇÃO

Rua Joaquim Fonseca, esq. com a Rua Maria Rodrigues, s/n
Bairro Odília - CEP: 75908-845- Rio Verde- Goiás
Fone: 64 - 3602-8200
www.rioverde.go.gov.br

Este Edital será publicado pelos meios oficiais da Prefeitura de Rio Verde.

Rio Verde/GO, 03 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação